



# Prefeitura do Município de Itatiba

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º001/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º08439/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

## **Cláusula I**

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

### **a) Como LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pela Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, Sra. **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

### **b) Como LOCADORA:**

**CRISTIANE CEOLIM SIMIONI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.279.995 SSP/SP e do CPF n.º 168.553.738-36, residente e domiciliada na Rua Santa Clara nº73, Centro, Itatiba Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MILONI**, brasileiro, casado, administrador de imóveis, portador da cédula de identidade RG n.º 4589918 SSP/SP e do CPF/MF n.º205.062.608-87, residente à Rua Piza e Almeida, nº147, Centro, Itatiba, Estado de São Paulo.

## **Cláusula II - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º001/2016, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º08439/2015.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo do Contrato n.º001/2016 por mais 12 (doze) meses.

al

mf

ka

do



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para fazer frente às despesas decorrentes do presente aditivo, serão providenciados, para o exercício de 2017, onerando a dotação classificada no código 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da unidade orçamentária 02.04.01 – Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda e da classificação funcional 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda.

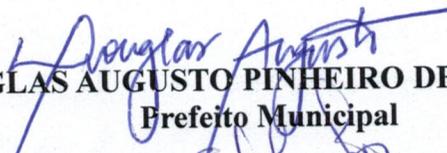
## Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º001/2016, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02/01/2017.

Pela Locatária:

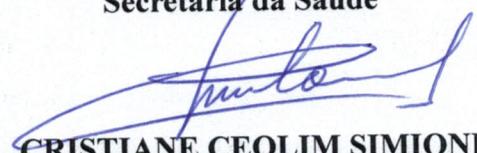
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

  
**ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**

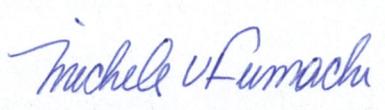
**Secretária da Saúde**

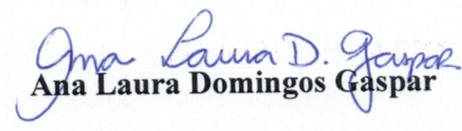
Pelos Locadores:

  
**CRISTIANE CEOLIM SIMIONI**

representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MILONI**, RG n.º 4589918 SSP/SP

Testemunhas:

  
**Michele Viviane Fumachi**

  
**Ana Laura Domingos Gaspar**

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 08439/2015 firmado em 02/01/2017.